



LEI Nº 6848, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Denomina a Rua 08 do Jardim Irmã Davina de Janaina Borges da Rosa. -

Autor: Vereador André da Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Janaina Borges da Rosa** a atual Rua 08, localizada no Jardim Irmã Davina.

Parágrafo Único – A Rua ora denominada do Jardim Irmã Davina, tem início na Rua 01 do mesmo loteamento e término na Área Verde 2 do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 14.752/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ